



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA**

PORTARIA Nº 276, DE 31 DE MARÇO DE 2017.

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA em exercício, no uso de suas atribuições, tendo em vista o constante do Processo Administrativo nº 1.00.000.006013/2017-93, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento do país, com ônus, do Procurador da República, RODRIGO TIMOTEO DA COSTA E SILVA, no período de 18 a 19 de abril de 2017, inclusive trânsito, para, na qualidade de representante do Ministério Público Federal, participar de missão a Montevidéu, Uruguai, para reuniões indicadas no P.A. 1.00.000.006013/2017-93.

Parágrafo único. Os custos de passagens aéreas em classe econômica e uma meia diária de deslocamento internacional estão a cargo do Ministério Público Federal.

JOSÉ BONIFÁCIO BORGES DE ANDRADA

Este texto não substitui o [publicado no DOU, Brasília, DF, 4 abr. 2017. Seção 2, p. 53.](#)